



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N.º 3.674.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

ALOÍSIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a existência de aposentos na Escola Municipal Prof. Rui Brasil Pereira, do Bairro Jardim Novo Horizonte,

Considerando o interesse demonstrado pelo Sr. Benedito Machado, no sentido de passar a residir naqueles aposentos,

Considerando que a legislação municipal, mais especificamente, no art. 101, § 3º da Lei Orgânica do Município, autoriza o Poder Executivo permitir o uso de bens imóveis municipais, a título precário.

DECRETA:

- Artigo 1º** - Fica permitido o uso dos aposentos existentes na EMEI Prof. Rui Brasil Pereira, pelo Sr. Benedito Machado, a fim de que, possa ali residir, sem prejuízo do funcionamento normal da escola.
- Artigo 2º** - A direção da Escola deverá estabelecer normas, no sentido de definir as instalações do prédio que poderão ser frequentadas pelo permissionário.
- Artigo 3º** - A presente permissão é a título precário, devendo o permissionário deixar o local, se e quando o Chefe do Poder Executivo não mais tiver interesse na continuidade da permissão, sem direito a qualquer indenização.
- Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de junho de 1999.

ALOÍSIO VIEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 074

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.674/99).

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTÔNIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação